

**EDITAL CONJUNTO N. 001/DEG/INT/2022**

PROCESSO Nº 23106.026242/2022-64

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE TRADUÇÃO DE EMENTAS DA GRADUAÇÃO****1. PREÂMBULO**

1.1. O Decano de Ensino de Graduação e o Secretário de Assuntos Internacionais (INT), no uso de suas atribuições legais, estabelecem as normas da seleção de estudantes de graduação da UnB para apoiarem ações relacionadas à preparação do texto final de traduções de ementas da graduação para as línguas espanhola e inglesa.

**2. OBJETO**

2.1. Seleção de bolsistas para apoiar o trabalho de tradução, revisão e inserção de ementas de disciplinas de todos os cursos de graduação da UnB no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

**3. DOS REQUISITOS DAS CANDIDATURAS**

3.1. O(A) candidato(a) a esta seleção deverá:

3.1.1. ser aluno(a) regular de graduação dos cursos de Tradução – Inglês, Tradução – Espanhol ou Línguas Estrangeiras Aplicadas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução do Instituto de Letras da UnB ou ser aluno(a) regular de graduação em Letras do Instituto de Letras da UnB e possuir diploma em Tradução ou Línguas Estrangeiras Aplicadas;

3.1.2. estar regularmente matriculado(a);

3.1.3. não estar cumprindo sanção administrativa na UnB;

3.1.4. ter cursado o mínimo de 50% de um dos cursos de Letras mencionados (em créditos);

3.1.5. ter pelo menos 20 horas semanais para se dedicar ao desenvolvimento das atividades demandadas, confirmadas por meio da assinatura de uma declaração.

**4. DA BOLSA**

4.1. A presente Chamada contará com recursos oriundos do orçamento da Fundação Universidade de Brasília (FUB), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2022.

4.2. O valor unitário mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.3. O período das atividades será de **abril de 2022 a setembro de 2022**.

4.3.1. Caso o projeto não seja concluído no período previsto e haja disponibilidade orçamentária o período de atividades poderá ser prorrogado por 6 meses.

4.4. As atividades serão desenvolvidas de forma remota. Os bolsistas selecionados deverão dispor de conexão à internet a fim de manterem sua participação no projeto.

4.5. As bolsas serão pagas por meio de depósito em conta bancária. Para tanto, o(a) estudante convocado(a) deverá apresentar os dados bancários referentes à conta corrente própria, no momento da assinatura do Termo de Compromisso. A conta corrente deverá ser no nome do(a) aluno(a), individual, e não poderá ser conta poupança.

4.6. A permanência do(a) estudante na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos constantes desta Chamada.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A Inscrição será realizada apenas por meio do formulário eletrônico disponível em [http://int.unb.br/br/bpte\\_2022](http://int.unb.br/br/bpte_2022), nas datas estipuladas no cronograma, conforme item 9.

5.1.1. O acesso ao Formulário Eletrônico INT deve ser feito mediante o uso do e-mail institucional (instruções para acesso em <https://sti.unb.br/office365-alunos>).

5.1.2. Novos cadastros e redefinições de senha são efetuados por meio da página <https://autenticacao.unb.br/>.

5.1.3. Problemas de acesso podem ser sanados pelos contatos disponíveis na seguinte página <https://aluno.unb.br/faleconosco>.

5.1.4. O estudante poderá realizar novo preenchimento do formulário de inscrição em caso de erro. Apenas o último formulário enviado será considerado.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção para a presente Chamada Pública será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto pelas seguintes etapas:

6.1.1. Etapa 1: **Análise de Histórico Escolar e de Experiência Prévia**, para comprovação do exigido nos itens 3.1.1 a 3.1.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória;

6.1.2. Etapa 2: **Entrevista**. Serão convocados para entrevistas os candidatos aprovados na Etapa 1. A Etapa 2 terá caráter classificatório e será realizada via web na data prevista no cronograma, conforme item 9.

6.2. O resultado provisório da 1ª etapa do processo de seleção será divulgado na data prevista no cronograma, conforme item 9, na página da Secretaria de Assuntos Internacionais ([www.int.unb.br](http://www.int.unb.br)) e na página do DEG (<http://deg.unb.br/editais>) na internet;

6.3. Recursos contra o resultado provisório da 1ª etapa poderão ser interpostos mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Recurso disponível em [http://int.unb.br/br/bpte\\_2022\\_recurso\\_1](http://int.unb.br/br/bpte_2022_recurso_1), na data prevista no cronograma, conforme item 9;

6.4. O resultado final da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa serão divulgados na data prevista no cronograma, conforme item 9, nas páginas da Secretaria de Assuntos Internacionais e do DEG/UnB: [www.int.unb.br](http://www.int.unb.br) e <http://deg.unb.br/editais>.

6.5. O resultado provisório da 2ª etapa do processo de seleção será divulgado na data prevista no cronograma, conforme item 9, nas páginas da Secretaria de Assuntos Internacionais na internet e do DEG/UnB: [www.int.unb.br](http://www.int.unb.br) e <http://deg.unb.br/editais>;

6.6. Recursos contra o resultado provisório da 2ª etapa poderão ser interpostos mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Recurso disponível em [http://int.unb.br/br/bpte\\_2022\\_recurso\\_2](http://int.unb.br/br/bpte_2022_recurso_2), na data prevista no cronograma, conforme item 9;

6.7. O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no cronograma, conforme item 9, nas páginas da Secretaria de Assuntos Internacionais e do DEG/UnB: [www.int.unb.br](http://www.int.unb.br) e <http://deg.unb.br/editais>.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Etapa 1 – Análise de Histórico Escolar e de Experiência Prévia.

7.1.1. Somente os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos obrigatórios serão aprovados(as) e classificados(as) para a Etapa 2 (entrevista).

<b>Requisito obrigatório</b>		
Mínimo 50% dos créditos completos em um dos seguintes cursos de Letras:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tradução – Inglês</li> <li>• Tradução – Espanhol</li> <li>• Línguas Estrangeiras Aplicadas</li> </ul>		
<b>Requisitos classificatórios</b>		
<b>Critérios de avaliação</b>		<b>Pontuação</b>
1. Ter concluído	entre 51% e 60% dos créditos	10 pontos
	entre 61% e 70% dos créditos	20 pontos
	entre 71% e 80% dos créditos	30 pontos
	acima de 81% dos créditos	40 pontos
2. Valor do I.R.A. multiplicado por 2		10 pontos (máximo)
3. Experiência em gerência de projetos de tradução		
<b>Total de pontos possíveis</b>		<b>50 pontos</b>

7.1.2. Os valores do I.R.A. serão conferidos pela banca de seleção a partir do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, após a data de encerramento das inscrições.

7.1.3. Serão aprovados para a Etapa 2 o triplo do número de vagas disponíveis, o que equivale aos 15 candidatos mais bem classificados na Etapa 1.

7.1.4. Sobre a comprovação do item “Experiência em gerência de projetos de tradução”:

7.1.4.1. A experiência a partir de 6 meses poderá ser comprovada por meio de documentação comprobatória.

7.1.4.2. Experiência de menos de 6 meses ou sem certificação receberá a pontuação, mas será reavaliada na Etapa 2, podendo receber pontuação parcial ou máxima.

7.2. Etapa 2 – Entrevista

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
1. Habilidade de comunicação e expressão oral	10 pontos
2. Conhecimento sobre etapas envolvidas e ferramentas utilizadas na tradução	20 pontos
3. Conhecimentos sobre editores de texto e tabela	10 pontos
4. Participação prévia em atividades de gestão de projeto de tradução	10 pontos
<b>Total</b>	<b>50 pontos</b>

7.2.1. Para ser aprovado(a) o(a) candidato(a) deverá somar o mínimo de 30 pontos na ETAPA 2 – Entrevista

7.3. A classificação se dará pelo resultado da soma da pontuação alcançada na ETAPA 1 e na ETAPA 2. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá ter pontuação mínima de 60 pontos.

7.4. Em caso de empate prevalecerá, para efeito de classificação final, o candidato:

- I - Com a maior nota na Etapa 2;
- II - Com o maior percentual do curso já concluído;
- III - Com o maior I.R.A.;
- IV - Com maior idade.

## 8. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

8.1. Esta seleção irá conceder, obrigatoriamente, 2 bolsas para Tradução – Espanhol e 2 bolsas para a Tradução – Inglês, para os dois candidatos mais bem classificados em cada um dos idiomas.

8.2. Uma quinta bolsa será concedida para o candidato mais bem classificado após o preenchimento das quatro bolsas indicadas no item 8.1.

## 9. DO CRONOGRAMA

Fase	Data
Divulgação	11/03/2022 a 17/03/2022
Inscrição	11/03/2022 a 17/03/2022
Análise de histórico escolar	18/03/2022
Resultado provisório da 1ª etapa	21/03/2022
Recursos (1ª etapa)	22/03/2022
Resultado Final (1ª etapa) e convocação para entrevistas	23/03/2022
Entrevistas	28/03/2022
Resultado provisório da 2ª etapa	29/03/2022
Recursos (2ª etapa)	30/03/2022
Resultado Final	31/03/2022
Início das atividades	01/04/2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Candidatos(as) que não atenderem aos requisitos obrigatórios constantes nesta Chamada Pública serão eliminados.

10.2. O(A) candidato(a) que, aprovado(a), não comparecer à convocação para o início das atividades, será desclassificado(a).

10.3. Estudantes convocados(as), mas que apresentarem desempenho insatisfatório e/ou que não cumprirem com os itens previstos no Termo de Compromisso serão dispensados(as).

10.4. As vagas decorrentes de desistência de bolsistas, desclassificação de candidato(a) nos termos do item 10.2 ou de dispensa nos termos do subitem 10.3 serão preenchidas por candidatos(as) constantes do cadastro reserva seguindo a ordem da classificação final.

10.5. A critério da Secretaria de Assuntos Internacionais, as vagas ociosas por falta de candidatos(as) no cadastro reserva para um dos idiomas poderão ser revertidas para o outro idioma.

10.6. Em caso de dúvidas e/ou informações complementares, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: [intweb@unb.br](mailto:intweb@unb.br), nomeando o assunto do e-mail como: Bolsa Tradução - Nome do(a) Candidato(a).

10.7. A INT/UnB não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores gerados pelo candidato ou por terceiros que impossibilitem a entrega de quaisquer dos documentos exigidos

nesta convocação. Para evitar tais problemas, recomenda-se que os estudantes evitem o preenchimento do formulário em momento muito próximo ao prazo final.

10.8. O estudante é responsável pelo acompanhamento das publicações pertinentes a este edital, nas páginas: <http://www.int.unb.br/> e <http://deg.unb.br/editais> e não receberá notificações e mensagens de confirmação de qualquer tipo ao longo do processo seletivo.

Prof. Diego Madureira de Oliveira

Decano de Graduação

Diego de Tássio Silva

Secretário Substituto de Assuntos Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 10/03/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Tássio Silva, Secretário(a) Substituto(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 10/03/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7829525** e o código CRC **4B5D7482**.